MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Filipe Domingos Candeias Chora, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cuba, faz saber o seguinte:

Tendo presente a deliberação da CNE, tomada na reunião plenária daquela Comissão de 2 de outubro, que decidiu:

"Os Presidentes das Câmaras Municipais devem garantir a possibilidade de exercício do voto antecipado durante todos os dias que integram o período que a lei estabelece para esse efeito – de 2 a 7 de outubro – incluindo os dias de Sábado e de Domingo durante as horas correspondentes ao horário normal de funcionamento dos serviços municipais: 9,00 – 12,30h e 14,00 – 17,30h"

Por ordem superior, determinou o Vice-presidente da Câmara Municipal que, não sendo possível constituir uma assembleia de voto em mobilidade, o voto antecipado por motivos profissionais, poderá ser exercido nos períodos acima referidos, no edifício da Câmara Municipal, bastando para o efeito o contacto telefónico junto de cada um dos 2 interlocutores neste processo eleitoral, designadamente:

Vitor Manuel Parreira Fialho – Chefe da DAODS: 967 927 575

José Francisco Ribeiro Roque – Coordenador Técnico: 961471927

Deverão os eleitores apresentar o Cartão de cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de condução ou Passaporte, bem como, documento comprovativo do impedimento emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal, ou outro documento que comprove suficientemente a existência de impedimento.

O Vice-Presidente

Filipe Domingos Candeias Chora